

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROC. CEE Nº 4359/75, 4361/75,
4362/75, 4363/75, 4364/75, 4365/75,
4368/75, 4371/75, 4373/75, 4374/75,
4380/75, 4386/75, 4387/75 e 4388/75.

INTERESSADOS : CORINA BIANCHI MONTE-RASO (e outros)
ASSUNTOS : Matrícula na escola de 1º grau de candidatos sem idade legal.
RELATORA : Consª. Therezinha Fram
PARECER CEE Nº 021/6 - CPG - Aprov. em 17/12/75
Com. ao Pleno 16/01/76

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:-

Tratam estes protocolados de pedido de autorização para matrícula na 1ª série do ensino de 1º grau em 1976 de alunos sem a idade mínima legal exigidos.

Os protocolados estão bem instruídos e contém os dados necessários à análise aos casos.

Instruem os processos:

- requerimento do responsável;
- certidão de nascimento;
- declaração do Estabelecimento de Ensino;
- avaliação pedagógica;
- material escolar;

2 - APRECIÇÃO: -

Na análise da documentação que fundamenta cada petição, verifica-se que os alunos em tela apresentam-se em condições para frequentar em 1976 a 1ª série do 1º grau.

A experiência pré-escolar, pela qual passaram os alunos, ofereceu a estimulação necessária ao adequado desenvolvimento de suas personalidades. Encontram-se portanto com maturidade necessária para um bom desempenho pedagógico na 1ª série do 1º grau.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido deste CEE autorizar a matrícula na 1ª série do ensino do 1º grau em 1976 dos seguintes alunos:

- 1 - Corina Bianchi Monte-Raso (Proc. CEE nº 4359/75)
- 2 - Ana Paula Pedroso (Proc. CEE nº 4361/75)
- 3 - Roberta Peres Sanches (Proc. CEE nº 4362/75)
- 4 - Emerson Gomes Garcia (Proc. CEE nº 4364/75)
- 5 - Raquel Gonçalves (Proc. CEE 4363/75)
- 6 - Leila Felipe Bagaiolo (Proc. 4365/75)
- 7 - Anacleto da Silva Diz (Proc. 4368/75)

PROCESSO CEE Nº 4359/75 e outros) PARECER CEE Nº 021/76

- 8 - Luísa de Marillac Teodoro Guimarães (Proc. CEE nº 4371/75)
- 9 - Fausto Roberto Toco Viana (Proc. CEE nº 4373/75)
- 10 - Luís Gustavo Sanzovo (Proc. CEE nº 4374/75)
- 11 - Maria Helena de Carvalho Ferreira (Proc. CEE nº 4330/75)
- 12 - Cláudia de Cássia Ramos (Proc. CEE nº 4326/75)
- 15 - Carlos Douglas Moreira Marques (Proc. CEE nº 4337/75)
- 14 - Renato D'Alessandro (Proc. CEE nº 4333/75)

São Paulo, 17 de dezembro do 1975

a) Consª. Therezinha Fram - Relatora.

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 17 de dezembro de 1975

a) Cons. Mons. José Conceição Paixão

Presidente